



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Mangaratiba*

PROJETO DE LEI N.º 29 /2022.



**“INSTITUI PARA QUE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA DESENVOLVAM GINÁSTICA LABORAL AOS FUNCIONÁRIOS.”**

O Prefeito do Município de Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

**Art. 1º.** Institui para que todas as secretarias do município de Mangaratiba desenvolvam ginástica laboral com todos os funcionários.

**Art. 2º.** São objetivos deste projeto:

- I. Ampliar o atendimento;
- II. Proporcionar momentos de relaxamento, de alegria e tranquilidade aos funcionários;
- III. Melhorar a saúde e a qualidade de vida dos funcionários.

**Art. 3º.** Entende-se por ginástica laboral aquela realizada no trabalho com exercício (entre 10 e 15 minutos).

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Mangaratiba, 06 de abril de 2022.

*Alessandro da Silva Portugal*  
**(ALESSANDRO PORTUGAL)**  
*Vereador – Autor*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Mangaratiba*



JUSTIFICATIVA:

A gestão laboral pode ser implementada em qualquer setor da Prefeitura e traz como resultado a melhoria da qualidade de vida e visa evitar doenças ocupacionais, lesões e fadiga muscular.

Será proporcionada antes de iniciar a jornada de trabalho, exercícios com duração entre 10 e 15 minutos. Esses exercícios estarão preparando o corpo para as funções diárias, ajudando na produtividade dos funcionários e na prática de vida.

A prática da ginástica laboral no ambiente de trabalho vem proporcionar muito mais que apenas um momento de relacionamento aos funcionários.

Enfim, a ginástica laboral é uma das grandes aliadas no combate à má postura corporal e a fadiga originada por esforços excessivos ou repetitivos no ambiente de trabalho.

Sendo assim, acreditamos que este projeto irá buscar melhorar a qualidade de vida trazendo benefícios através da ginástica laboral, diminuindo o aparecimento de doenças, melhorando o condicionamento físico e garantindo maior vitalidade para eles.

Neste sentido, conto com os nobres Edis para aprovação do presente projeto de Lei.

Mangaratiba, 06 de abril de 2022.

*Alessandro da Silva Portugal*  
(ALESSANDRO PORTUGAL)  
Vereador - Autor